



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Socorro Neri PP/AC

Apresentação: 11/02/2025 12:11:35.170 - Mesa

REQ n.356/2025

**REQUERIMENTO DE COAUTORIA N° , DE 2025**  
(Da Sra. Socorro Neri e outras)

Requer coautoria ao Projeto de Lei nº 69/2025 que altera o Decreto-Lei 2.848 de 7 de dezembro de 1940- Código Penal, a Lei 11.340 de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, e a Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para tipificar o estelionato sentimental como crime de alto potencial ofensivo, tornando-o um crime separado e aumentando a pena, destacando a gravidade do crime.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 102 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a coautoria do Projeto de Lei nº 69, de 2025, de autoria da Deputada Socorro Neri, conforme anuênciada autora.

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 2025.

**Socorro Neri  
Deputada Federal PP/AC**

e outras

CD252113280300\*





# **Requerimento de Inclusão ou Retirada de Assinatura em Proposição de Iniciativa Individual (Da Sra. Socorro Neri)**

Requer coautoria ao Projeto de  
Lei nº 69/2025 que altera o Decreto-Lei  
2.848 de 7 de dezembro de 1940- Código  
Penal, a Lei 11.340 de 7 de agosto de 2006  
- Lei Maria da Penha, e a Lei 10.741 de 1º  
de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso,  
para tipificar o estelionato sentimental  
como crime de alto potencial ofensivo,  
tornando-o um crime separado e  
aumentando a pena, destacando a  
gravidade do crime.

Assinaram eletronicamente o documento CD252113280300, nesta ordem:

- 1 Dep. Socorro Neri (PP/AC)
- 2 Dep. Célia Xakriabá (PSOL/MG) - Fdr PSOL-REDE
- 3 Dep. Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP)
- 4 Dep. Yandra Moura (UNIÃO/SE)
- 5 Dep. Amanda Gentil (PP/MA)
- 6 Dep. Any Ortiz (CIDADANIA/RS)
- 7 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ)
- 8 Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC/BA)
- 9 Dep. Lêda Borges (PSDB/GO)
- 10 Dep. Gisela Simona (UNIÃO/MT)
- 11 Dep. Professora Goreth (PDT/AP)

